EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO N° 001/2022

PROCESSO SGC N° 32.205.000439.2022 e REGISTRO CGE Nº 22-00817-1, de 06/05/2022

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual n° 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, vem tornar público, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pela Portaria nº 002/2021, de 23/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/09/2021, que realizará **Leilão Público nº** 001/2022, no dia 26 de maio de 2022, às 10 horas, **exclusivamente na modalidade virtual**, para fins de alienação de 61 (sessenta e um) animais, categoria descarte/abate, pertencente ao rebanho caprinos e ovinos da EMEPA-PB, das raças: Boer, Saanen, Santa Inês, Dorper, Savana, Canindé, Anglo Nubiana, ½ BA x ½ PA, Tricross, British, devidamente especificados no Anexo I deste Edital. O presente Leilão Público será regido com base na Lei nº 13.303 de 2016, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, naquilo que couber, na Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil), **sendo declarado arrematante comprador, aquele que ofertar maior lance para o animal ou lote que estiver sendo leiloado.**

1. Das Disposições Gerais

1.1. O Leilão será comandado pelo Leiloeiro Administrativo, designado para esse fim, através da Portaria nº 0001/2022, de 03 /01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04/01/2022.

1.2. Em razão da pandemia do COVID-19, excepcionalmente, **as sessões de lances (leilão propriamente dito) serão realizadas na modalidade virtual, sendo mantidos na forma presencial os demais atos do certame, a exemplo da assinatura do Contrato e da retirada transporte dos animais arrematados, durante os quais solicitamos o uso contínuo de máscara**.

2. Do Objetivo

2.1. O presente Leilão tem por objetivo alienação de 61 (sessenta e um) animais, distribuídos em 11 (onze) lotes, dentre caprinos e ovinos, assim distribuídos por raça, quantidade e sexo: Boer 02 (dois) machos, Saanen 01 (uma) fêmea e 01 (um) macho; Santa Inês 03 (três) fêmeas e 16 (dezesseis) machos; Dorper 06 (seis) e 03 (três) machos fêmeas; Savana 07 (sete) fêmeas e 10 (dez) machos; Canindé 03 (três) machos, Anglo Nubiana 01 (uma) fêmea e 01 (um) macho, ½ BAX ½ PA 01 (uma) fêmea, Tricross 03 (três) fêmeas, British 03 (três) fêmeas, todos avaliados em R$ 15.330,60 (quinze mil, trezentos e trinta reais, sessenta centavos), pela Comissão designada através da Decisão DIRAD Nº 001/2022, de 04 de abril de 2022 e Decisão DIRAD Nº 002/2022, de 05 de abril de 2022, publicadas no Boletim de Informações Administrativa – BIA/EMEPA do mês de abril de 2022, de acordo com a Deliberação nº 008/1980, de 17/04/1980, os quais se encontram relacionados e identificados, por: Lote, Nome, Nº do Patrimônio, Sexo, Data Nascimento, Raça, Valor Unitário e Avaliação/Lote, no ANEXO "I" deste Edital.

3. Da Participação

3.1. Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que encontra-se no pleno gozo de sua capacidade civil, ou devidamente assistido ou representado, e que esteja adimplente com a EMEPA/EMPAER.

3.2. Não poderão participar do Leilão as pessoas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL-PB (Lei Estadual nº 9.697/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012), bem como as impedidas do art. 38 da Lei nº 13.303/16, dentre eles destacamos os empregados públicos da EMEPA/EMPAER e os servidores públicos a elas cedidos, aplicando a vedação aos que tenham parentesco civil até terceiro grau, a autoridade do ente público a que a EMEPA/EMPAER esteja vinculada (SEDAP/PB) e, ainda, os leiloeiros (e seus prepostos) que estejam encarregados pelas vendas dos bens, nos termos do art. 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.

3.3. O participante deverá comprovar não ser empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei n° 9.854/99).

3.4. Antes da realização da sessão de lances, os participantes deverão realizar pré-cadastro no *site* da EMPAER, através do endereço eletrônico **https://forms.gle/eVmgxgEGzAec6xnW8**, informando seu nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone de contato atualizado, para viabilizar a identificação dos participantes no Canal Oficial da EMPAER no YouTube.

3.5. **Para que possam utilizar o chat do Canal Oficial da EMPAER, os interessados deverão cadastrar usuário diretamente no Youtube, com os dados pessoais do titular que for participar do certame.**

4. Das Propostas

4.1. A sessão de lances, será realizada, na modalidade virtual, no canal oficial da EMPAER PARAÍBA no YouTube, no endereço eletrônico **https://www.youtube.com/watch?v=xKpQv8QfQO0** , em 26 de maio de 2022, às 10 horas.

4.2. Os animais serão apresentados em transmissão ao vivo pelo Leiloeiro, ficando a utilização do chat do YouTube limitada à apresentação dos lances pelos interessados, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado.

4.2.1. Os lances também poderão ser realizados através do grupo do ***whatsapp***, acessível pelo endereço eletrônico **https://chat.whatsapp.com/LMjpFYLgIEG7I6DTMI3K7B,** os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado.

4.3. O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal ou lote, sendo o arrematante aquele que oferecer maior preço.

4.4. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o animal ou lote que está sendo leiloado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada animal ou lote.

4.5. **Uma vez batido o martelo, informando o Leiloeiro, no chat, o encerramento dos lances para aquele animal/lote, não serão aceitos novos lances ou reclamações posteriores.**

4.6. **O interessado que arrematou o animal/lote deverá informar na plataforma em que apresentou o lance (chat do *YouTube* ou no grupo do *whatsapp*), além do seu contato telefônico, o nome completo, CPF e o número telefônico atualizado.**

5. Da Assinatura do Contrato e do Pagamento

5.1. Para a conclusão da aquisição do(s) animal(is) ou lote(s) arrematado(s), o interessado deverá comparecer à Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB, **nos dias 26 ou 27 de maio de 2022, no horário das 09h às 16h, de forma presencial,** para a assinatura do Contrato de compra e venda com a EMEPA/EMPAER, cuja minuta consta no ANEXO II

deste Edital, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação estará presente para quaisquer esclarecimentos.

5.2. O arrematante deverá apresentar documento original com foto que contenha, ao menos, seu RG e CPF, a exemplo da CNH, a fim de comprovar os dados informados no *chat* do Leilão, bem como comprovante de residência atualizado, sendo, preferencialmente, conta de água ou luz em nome do titular.

5.3. O pagamento poderá ser "à vista" ou "a prazo", obedecidos aos seguintes critérios:

5.3.1. No pagamento **"à vista",** o arrematante assinará o Contrato e pagará, no mesmo momento, o preço integral do(s) lote(s) arrematado(s), recebendo o respectivo recibo de quitação, de imediato ou, em caso de transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMEPA, tão logo haja a compensação bancária.

5.3.2. Para a hipótese de pagamento "a prazo", o preço poderá ser adimplido **em até 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas,** devendo a primeira ser paga pelo comprador no ato da assinatura do Contrato, em dinheiro, transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMPAER, e a segunda parcela para o mesmo dia do mês seguinte, prorrogando-se para o dia útil posterior, em caso de final de semana ou feriado, e observadas as seguintes obrigações:

a) O comprador deverá fornecer o endereço, completo e atualizado, de domicílio atendido pelos Correios, indispensável ao recebimento do boleto bancário em prazo razoável.

b) Caso o comprador não receba o boleto bancário até o dia útil anterior ao vencimento da parcela, deverá procurar, imediatamente, a Gerência de Finanças da EMPAER - GEFIN, localizada na Sede Administrativa da EMPAER, no horário normal de expediente; ou através do e-mail institucional gefin@empaer.pb.gov.br; ou através do *Whatsapp* (83) 98704-1880 ou (83) 98872-0496, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento.

c) Caso não ocorra o pagamento nos prazos previstos no **item** 5.3.2., *caput,* o comprador incorrerá automaticamente em mora, impondo o vencimento antecipado da(s) parcela(s) vincenda(s), sendo, para fins de cobrança, atualizado o débito integral pelo IGP-M, multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios legais de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,* calculados desde a data do inadimplemento até o efetivo pagamento.

d) A inadimplência poderá ensejar o encaminhamento do título para protesto em cartório, sendo de responsabilidade do comprador a restituição das despesas com a cobrança, que se somarão à dívida principal. Após o pagamento integral da dívida, incluindo as despesas de protesto, a EMEPA fornecerá Carta de Anuência no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante prévio solicitação por escrito.

e) A inadimplência poderá dar ensejo, ainda, à propositura de ação judicial para satisfação da dívida, devendo o comprador arcar com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais.

5.3.3. Em caso de pagamento por transferência, depósito ou cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s) apenas ocorrerá após a compensação bancária do montante integral, em caso de pagamento à vista, ou da primeira parcela, em caso de pagamento a prazo.

5.3.4. **Em nenhuma hipótese, será admitido "cheque de terceiro".**

6. Disposições Finais

6.1. A partir da assinatura do Contrato e do pagamento, o(s) animal(is) passará à imediata responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto à retirada, transporte e outras despesas eventuais.

6.2. O arrematante vencedor deverá efetuar a retirada do animal(is) ou lote(s), na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB.

6.3. O arrematante que efetuar **o pagamento em cheque ou transferência bancária, somente terá liberado o animal ou animais após a devida compensação bancária**, devendo, neste caso, a retirada se dar na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da referida compensação.

6.4. A retirada dos animais poderá ser realizada pelo transportador previamente identificado pelo comprador, mediante ***"Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal"*** **e** ***"Recibo de Entrega ao Transportador"***, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER.

6.5. A transferência de propriedade do(s) animal(is) arrematado(s) só será efetuada após o pagamento integral do preço à EMEPA-PB, oportunidade em que será fornecida a cópia da documentação do(s) animal(is).

6.6. Findo os prazos para a retirada dos animais dispostos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital, a EMEPA se exime de quaisquer responsabilidades sobre o(s) animal(is) arrematado(s) que estiverem sob sua posse, fazendo jus a EMEPA, ainda, à taxa de permanência para cobertura com despesas com alimentação, a ser paga pelo comprador, no valor diário de R$ 50,00 (cinquenta reais) por animal.

6.7. **A EMEPA-PB se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal para o qual não haja oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.**

6.8. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.

6.9. As vendas realizadas no leilão são irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, em conformidade com o disposto no Código Civil.

6.10. **Será de responsabilidade da EMEPA/EMPAER que o animal colocado à leilão esteja saudável, com toda documentação sanitária atualizada com relação a brucelose, tuberculose, aftosa, clostridiose.**

6.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, à luz dos Diplomas Legais.

6.12. A cópia do presente Edital será publicada no sítio eletrônico da EMPAER, http:// http://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais e afixada na entrada principal da EMEPA/EMPAER-PB, podendo ser adquirido, sem qualquer ônus, na sua sede.

6.13. Maiores informações podem ser obtidas nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – LOT. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, email: presidencia@empaer.pb.gov.br - gabin@empaer.pb.gov.br DIRAF - Diretoria de Administração e Finanças, Telefone: (83) 3218-8101- Ramal 203, E-mail: diraf@empaer.pb.gov.br - DIPEA - Diretoria de Pesquisa Agropecuária, Rodovia

Ministro Abelardo Jurema - PB 008, Km 7 - Jacarapé III - CEP: 58045-970 - João Pessoa – PB - Telefone: (83) 3218-8101, email: dipea@empaer.pb.gov.br – ou ainda (83) 98669-1092 e (83) 98671-7888.

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO
Presidente CPL/EMEPA-PB.
Portaria Nº 002/2021 de 23/09/2021

ANEXO I

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA – SOLEDADE/PB
RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAF DE Nº 001/22 DE 04/04/2022

DESCARTES – CATEGORIA ABATE

Unidade: E. E. Pendência Data: 06.04.2022

ITEM	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	Valor Unitário	Avaliação
01	Vila - P	0014	F	31/10/2015	½ BA x 1/2 PA	**324,00**	
01	Catiussy-P	0005	F	05/06/2018	Tricross	**273,60**	
01	Dileta-P	0027	F	06/10/2019	Tricross	**259,20**	**1.065,60**
01	Euforia-P	0033	F	11/11/2020	Tricross	**208,80**	
02	Concorrência-P	1823	F	05/06/2018	A. Nubiana	**345,60**	
02	Carmélia-P	0421	F	15/06/2018	British	**288,00**	
02	Danda-P	0445	F	22/03/2019	British	**244,80**	**1.612,80**
02	Brilhosa-P	0406	F	03/04/2017	British	**316,80**	
02	Tiara-P	0015	F	24/12/2013	Saanen	**417,60**	
03	Tamires-P	0492	F	04/11/2013	Savana	**273,60**	
03	Ucrania-P	0494	F	11/10/2014	Savana	**309,60**	
03	Umina-P	0502	F	19/04/2014	Savana	**309,60**	**1.814,40**
03	Tiva-P	0473	F	23/07/2013	Savana	**403,20**	
03	Ubya-P	0496	F	13/10/2014	Savana	**316,80**	
03	Britânia-P	0581	F	05/09/2017	Savana	**201,60**	
04	Evary-P	0647	F	06/12/2020	Savana	**122,40**	
04	Exilio-P	0649	M	06/12/2020	Savana	**216,00**	
04	Ermes-P	0643	M	06/12/2020	Savana	**201,60**	
04	Exilado-P	0650	M	06/12/2020	Savana	**216,00**	**1.245,60**
04	Ercules-P	0655	M	08/12/2020	Savana	**216,00**	
04	Eulâmpio-P	0638	M	20/03/2020	Savana	**273,60**	

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL PENDÊNCIA – SOLEDADE/PB
RELAÇÃO DOS ANIMAIS AVALIADOS, CONFORME DECISÃO DIRAF DE Nº 001/22 DE 04/04/2022

DESCARTES – CATEGORIA ABATE

Unidade: E.E.Pendência Data: 06.04.2022

ITEM	NOME	Nº PATRIMONIAL	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	RAÇA	Valor Unitário	Avaliação
05	Espião-P	0645	M	06/12/2020	Savana	**144,00**	**1.792,80**
05	Campos-P	0598	M	19/06/2018	Savana	**302,40**	
05	Elder-P	0635	M	20/03/2020	Savana	**244,80**	
05	Enzo-P	0641	M	01/12/2020	Savana	**151,20**	
05	Enio-P	0630	M	19/03/2020	Savana	**259,20**	
05	Estrondo-P	1945	M	07/11/2020	A. Nubiana	**201,60**	
05	Uriel-P	0016	M	31/07/2014	Saanen	**489,60**	
06	Salsa-P	2176	F	14/08/2012	Santa Inês	**288,00**	**1.411,20**
06	Saúde-P	2223	F	28/08/2012	Santa Inês	**266,40**	
06	Unahy-P	2356	F	14/10/2014	Santa Inês	**288,00**	
06	Ebert-P	2579	M	18/08/2020	Santa Inês	**266,40**	
06	Ethan-P	2568	M	11/08/2020	Santa Inês	**302,40**	
07	Unha-P	0692	F	26/10/2014	Dorper	**432,00**	**1.958,40**
07	Radija-P	0483	F	30/11/2011	Dorper	**331,20**	
07	Tacha-P	0652	F	15/11/2013	Dorper	**388,80**	
07	Trilha-P	0631	F	26/10/2013	Dorper	**432,00**	
07	Tania-P	0645	F	01/11/2013	Dorper	**374,40**	
08	Trevo-P	1413	M	03/082021	Canindé	**86,40**	**244,80**
08	Fosco-P	1414	M	04/08/2021	Canindé	**72,00**	
08	Foguete-P	1406	M	24/07/2021	Canindé	**86,40**	

Unidade: E.E.Benjamim Maranhão
DATA: 06/04/2022

LOTE	NOME	Nº PATRIMÔNIO	RAÇA	SEXO	DATA NASCIMENTO	RGD	VALOR DA AVALIAÇÃO ($)
09	EBANO DA EMEPA	2082	Boer	M	21/01/20	-	256,00
	ENTORNO DA EMEPA	2096	Boer	M	07/02/20	-	224,00
	CABEDAL - T	852	Dorper	M	22/10/18	-	480,00
	ETERNO - T	914	Dorper	M	05/10/20	-	270,00
	FACEIRO - T	934	Dorper	M	01/08/21	-	160,00
	FANTOCHE – T	940	Dorper	F	10/08/21	-	170,00
	TOTAL LOTE 09						**1.560,00**

LOTE	NOME	Nº PATRIMÔNIO	RAÇA	SEXO	DATA NASCIMENTO	RGD	VALOR DA AVALIAÇÃO ($)
10	MAGNIFICO - T	657	SANTAINÊS	M	16.10.20	-	260,00
	MANSO - T	665	SANTA INÊS	M	21.10.20	-	250,00
	MONOPÓLIO - T	669	SANTA INÊS	M	24.10.20	-	250,00
	NABO - BM	674	SANTA INÊS	M	05.08.21	-	175,00
	NANISMO - BM	677	SANTA INÊS	M	11.08.21	-	145,00
	NIQUEL - BM	678	SANTA INÊS	M	11.08.21	-	145,00
	URBE - P	2393	SANTA INÊS	M	21.10.14	-	450,00
	LOTE 10 TOTAL						**1.675,00**

LOTE	NOME	Nº PATRIMÔNIO	RAÇA	SEXO	DATA NASCIMENTO	RGD	VALOR DA AVALIAÇÃO ($)
11	NAÚTICO - BM	682	SANTAINÊS	M	14.08.21	-	150,00
	NAVIO - BM	683	SANTA INÊS	M	19.08.21	-	100,00
	NEGRITO – BM	685	SANTA INÊS	M	21.08.21	-	140,00
	NERVO - BM	686	SANTA INÊS	M	21.08.21	-	155,00
	NEÔNIO - BM	687	SANTA INÊS	M	23.08.21	-	140,00
	NEUTRO - BM	690	SANTA INÊS	M	27.08.21	-	145,00
	NOVIÇO - BM	695	SANTA INÊS	M	04.09.21	-	120,00
	TOTAL LOTE 11						950,00

Total de Animais Avaliados dos: 61 **Valor Total dos 11 (onze) Lotes R$**	**15.330,60**

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

A N E X O II

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº_____/2022

Contrato que entre si celebram a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB e_____ _____, na forma abaixo:

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, João Pessoa, Paraíba, CNPJ 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual n° 16.078.084-5, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães, brasileiro, casado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade nº 314.505 2ª via - SSDS-PB e do CPF nº 161.561.294-72, residente na Rua Euclides Brandão nº 68, centro, Esperança-PB, na forma prevista no Art. 76, II, do Estatuto Social, a seguir denominada EMEPA-PB e, de outro lado _____ com endereço na_____CNPJ/CPF nº_____, neste ato representada(o) por _____, a seguir denominado COMPRADOR, e tendo em vista os termos do **Edital de Leilão nº 001/2022** e o resultado do **Leilão Público ocorrido em 26 de maio de 2022**, têm entre si ajustado o presente contrato de compra e venda de animais caprinos e ovinos, cuja Nota de Leilão é parte integrante, regido pela Lei nº 13.303/16, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, pela Lei Estadual nº 9.697/2012 (CAFIL-PB), demais diplomas legais pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do(s) lote(s) _____, arrematado(s) por ocasião do LEILÃO PÚBLICO CATEGORIA DESCARTE/ABATE nº 001/2022, realizado no dia 26/05/2022, para a alienação de animais do rebanho caprinos e ovinos, em conformidade com o Edital nº 001/2022.

Cláusula Segunda - Do pagamento

Pelo(s) lote(s) arrematado(s), o comprador pagará à EMEPA-PB a importância de R$_____(_____ _____), _____, obedecidos os seguintes critérios:

a) No pagamento **"à vista"**, o arrematante pagará a EMEPA/EMPAER-PB o preço integral do(s) lote(s) arrematado(s), no momento da assinatura do presente contrato e da retirada do(s) animal(is), isto é, em no caso do pagamento se verificar por transferência bancária/cheque, a liberação do(s) animal(is) arrematado(s) apenas ocorrerá após a compensação bancária.

b) Para a hipótese de pagamento **"a prazo"**, o preço deste Contrato poderá ser adimplido em 02 **(duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas,** devendo a primeira parcela ser paga pelo comprador no ato da assinatura deste Contrato, em dinheiro, transferência bancária ou cheque do titular nominal à EMPAER **(não sendo aceito cheque "de terceiro")**, e a segunda parcela para o mesmo dia do mês subsequente, prorrogando-se para o dia útil seguinte, em caso de final de

semana ou feriado, a ser paga através de boleto bancário, a ser encaminhado para o endereço do comprador, sendo deste a responsabilidade de informar qualquer alteração superveniente de domicílio. Caso não receba até o dia útil anterior ao vencimento, o comprador deverá procurar imediatamente o Setor Financeiro da EMEPA/EMPAER - PB, no horário do expediente, na sede administrativa, para solicitar a emissão do boleto correspondente, sendo, portanto, injustificável a mora pela ausência do recebimento.

Cláusula Terceira – Da Titularidade

O comprador somente terá a titularidade sobre o(s) animal(is) arrematado(s) após a quitação integral do preço do contrato.

Cláusula Quarta – Do Inadimplemento

Se houver atraso no pagamento da parcela na data do vencimento, incorrerá automaticamente em mora o comprador, impondo o vencimento antecipado da(s) parcela(s) vincenda(s), sendo, para fins de cobrança, atualizado o débito integral pelo IGP-M, multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até o efetivo pagamento.

O não pagamento do boleto bancário após o vencimento implicará no encaminhamento do título ao cartório, para fins de protesto, sendo de responsabilidade do comprador a restituição das despesas realizadas, que serão acrescidas ao débito principal no momento do pagamento da dívida. Após o pagamento total da dívida, incluindo as despesas de protesto, a EMEPA-PB fornecerá a Carta de Anuência no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante prévia solicitação por escrito.

A EMEPA-PB poderá propor a ação judicial para satisfação da dívida, a qualquer tempo, caso em que o comprador autoriza a penhora de até 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, proventos ou rendas de qualquer natureza, em parcelas suficientes para quitar a obrigação, incluídos custas judiciais, honorários sucumbenciais e demais despesas relativas à cobrança, desde que devidamente comprovadas.

Cláusula Quinta - Da Retirada do animal

O comprador obriga-se a retirar as suas custas o(s) animal(is) adquirido(s), no dia 26 e 27 de maio de 2022, no horário das 09h às 16h, na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB, sob pena da cobrança, a partir de então, da taxa de permanência em razão das despesas com a alimentação, no valor diário de R$ 50,00 (cinquenta reais) por animal.

A retirada do(s) animal(is), que depende da prévia compensação bancária do preço integral ou da primeira parcela, poderá ser realizada por transportador previamente identificado pelo comprador, mediante **"Termo de Autorização e Identificação Prévia do Transportador pelo Arrematante para Entrega do Animal"** e **"Recibo de Entrega ao Transportador"**, sendo tais documentos disponibilizados pela EMEPA/EMPAER-PB.

Cláusula Sexta - Da vigência

O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Cabedelo – PB para dirimir quaisquer questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de um só teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

João Pessoa – PB, ___ de maio de 2022.

_____	_____
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES	Ass.:_____
Diretor Presidente	Nome Comprador:_____
	CPF:____.____.____-__

Testemunhas:

1.Ass.:_____	2.Ass.:_____
Nome:_____	Nome:_____
CPF:_____	CPF:_____

A N E X O III

NOTA DE LEILÃO

NOTA DE LEILÃO E CONTRATO DE COMPROMISSO

Lote Nº

Leilão Público Nº 001/2022
Local: na Estação Experimental Pendência, localizada na zona rural do Município de Soledade – PB.
Data: 26/05/2022 às 10horas
Leiloeiro: Ricardo de Miranda Henriques Leite - Leiloeiro Administrativo
Vendedor: EMEPA-PB - CNPJ: 09.295.684/0001-70 I.E. 16.078.084-5
Endereço: Município de Soledade - PB.

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE

LOTES	NOME	N° PATRIM.	SEXO	DATA NASCIM.	FILIAÇÃO		AVALIAÇÃO (R$)
					PAI	MÃE	

Comprador: CNPJ/CPF:
Endereço:
Fazenda:

Valor do lance R$ | Forma de pagamento ☐ A Vista ☐ A Prazo | Valor total R$

O preço total do presente é de R$ ( )

Valor total R$

Obs.: Com as assinaturas, as partes ficam de acordo com as disposições constantes no Edital, lido por ocasião do presente processo de venda, de conformidade de todos e que faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

João Pessoa-PB, ___ de maio de 2022.

EMEPA – Emp. Est. de Pesq. Agropec. da Paraíba S/A

Comprador

1ª Testemunha – CPF:

2ª Testemunha – CPF: